CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2022

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.179 de 03 de novembro de 2021 que revogou a limitação de capacidade de público e vedação a aglomerações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 5.719 de 18 de março de 2022, que dispensam a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 14 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica permitido o uso de álcool em gel para higienização das mãos e ambientes se necessário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de março de 2022

A MESA DIRETORA

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1° Secretário

PAULO EGIDIO GRIGOLIN
2° Secretário